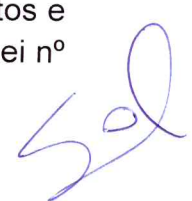


Segundo termo de aditamento ao Contrato nº 015/2016, celebrado entre **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **TAMIAZI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por seu Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 178.494.868-38, portador da CI. nº 22.351.869-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **TAMIAZI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.169.148/0001-42, com sede na Rua Conde do Irajá, n. 184, 6º andar, apto. 66, Vila Mariana – SP – CEP: 04119-010, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **SILVANA TAMIAZI**, devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 037.970.648-29, portadora da CI n. 13.444.264-7 SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do Contrato nº 015/2016, o que corresponde ao aumento na ordem de R\$ 46.211,25 (quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos), consoante artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.



**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

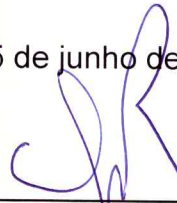
- 2.1 O valor total estimado do Contrato, descrito na Cláusula Quinta do Instrumento Originário, passará a ser de R\$ 230.756,25 (duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Santo André, 05 de junho de 2017.



ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



SILVANA TAMIAZI
Proprietária
Tamiazi Produções e Eventos Eireli EPP.

TESTEMUNHAS:

Nome: **Ricardo Maciente Costa**
CI. **8.948.445**
Procurador

Nome: **Jamessa Cunha Mafra**
CI. **49.032.432-2**